



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

000533

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 072.005.2023-SEMA.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO **072.005.2023-SEMA**, PARA “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO.”.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE BAIÃO – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 24.009.724/0001-64, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 245 – Cidade Nova, CEP: 68465-000 – Baião-PA, representado pelo SILVESTER STALLONE PONTES SALES, brasileiro, portador do RG: 5827069 SSP/PA e CPF: 962.142.442-91, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa AUTO POSTO LUCAR LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 33.531.257/0001-29 sediada na Avenida Santos Dumont, SN, Bairro Cidade Nova, Baião/PA, CEP: 68.465-000 neste ato representado pelo(a) Sr(a). LUCAS GABRIEL ALMEIDA LOPES, brasileiro(a), portador(a) do RG: 5341710 (PC/PA) e CPF: nº 007.097.112-98, residente e domiciliado à sede da empresa, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente 3º Termo Aditivo e mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **26 de junho de 2024** até **25 de agosto de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

O presente aditamento está amparado pelo disposto no art. 57 Inc. II, e 65, II, b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Baião providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



000539

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS
DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Sylvester Stallem Pontes Sals

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ nº 24.009.724/0001-64
CONTRATANTE**

**AUTO POSTO LUCAR LTDA
CNPJ Nº: 33.531.257/0001-29
CONTRATADA**

Testemunhas:

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o presente extrato de Contrato foi devidamente publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Baião/PA na data supra para que produza seus efeitos legais.